



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 55, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$220.800,00(Duzentos e vinte mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
1012200332003000		
31901302-Contribuições Previdenciárias-INSS(191)RP	10,000.00	
1030200742016000		
33903906-Serviços Médicos Hospitalares(227)RP		10,000.00
1030100221008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(219)SUS	178,300.00	
1030100742016000		
33903007-Material Ambulatorial(225)SUS		178,300.00
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
41220011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(88)RP	2,500.00	
412200332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(106)RP		2,500.00
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
812200332003000		
33903615-Locação de Imóveis(366)RP	30,000.00	
33903910-Locação de Imóveis(370)RP		30,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>220,800.00</b>	<b>220,800.00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

PCOS/dps.